DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Exoneração 4
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Extrato 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 10
Relatório de Gestão Fiscal 11
Editais 17
Lei Aldir Blanc 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.362 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00, destinado à reforma e adequação do Prédio da Feira do Produtor Rural para implantação do Mercado Municipal, e dá outras providências.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à reforma e adequação do Prédio da Feira do Produtor Rural para implantação do Mercado Municipal de Igarapava, sendo que R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), são provenientes do Plano de Ação nº 09032026-2-098680/2026 (Transferências Especiais – Emenda Parlamentar nº 202641610001) e contrapartida municipal no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	**02 - PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 - Divisão de Fiscalização Obras**
Funcional Programática	**15.451.0280.2745-0000 - Reforma e Adequação do Prédio da Feira do Produtor Rural**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas**
Fonte	**05**
Vínculo	**100 - 149**
Valor Total do Crédito	**R$ 497.500,00**

Órgão	**02 - PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 - Divisão de Fiscalização Obras**
Funcional Programática	**15.451.0280.2745-0000 - Reforma e Adequação do Prédio da Feira do Produtor Rural**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas**
Fonte	**01**
Vínculo	**110 - 000**
Valor Total do Crédito	**R$ 102.500,00**

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional, conforme mencionada no artigo anterior, no valor de R$ R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) decorre de excesso de arrecadação no exercício de 2026, proveniente de repasse do recurso que será recebido, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02. – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.01 – Divisão de Contabilidade e Orçamento
Funcional Programática	04.124.0065.2283.0000 – Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte	01
Vínculo	110.000
Valor Total do Crédito	R$ 102.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 5º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro dias do mês de novembro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9925, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui o Grupo de Trabalho Intersecretarial do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC), destinado a coordenar a seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC no âmbito do Município de Igarapava, e designa seus integrantes.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 60 e 61, inciso VI, combinados com o art. 87, inciso II, alíneas “a” e

"c", da Lei Orgânica do Município de Igarapava, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como as Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 072, de 11 de novembro de 2021, instituiu o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Igarapava e autorizou o patrocínio de plano de benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar de natureza pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2026, de 16 de setembro de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA, que solicita a adoção das medidas necessárias à efetiva implantação do RPC;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 4/25, de 16 de janeiro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige a comprovação da celebração de convênio de adesão com a entidade gerenciadora, precedida de processo de seleção pública;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Protocolo Administrativo nº 9.125/2026, de 22 de setembro de 2026, que recomendou a constituição de Grupo de Trabalho, nos termos das diretrizes da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SPrev, do Manual de Previdência Complementar para os Municípios do TCESP (2021) e do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos (2023);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade previdenciária do Município, inclusive para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o **Grupo de Trabalho Intersecretarial do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC)**, com a finalidade de coordenar e conduzir os estudos e os trâmites necessários à seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC que administrará o plano de benefícios dos servidores do Município de Igarapava.

Art. 2º. Ficam designados para compor o GT-RPC os seguintes integrantes:

I. **DARC APARECIDA COSTA**, Diretora de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, representante da área de gestão de pessoal e do Poder Executivo;

II. **REGINALDO DE SOUZA**, Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA, representante do Regime Próprio de Previdência Social;

III. **ENIO RICARDO VICENTINI**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Igarapava, representante do Poder Legislativo.

§ 1º A coordenação do GT-RPC será exercida por **REGINALDO DE SOUZA**.

§ 2º A participação no GT-RPC não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º. Compete ao GT-RPC:

I. na fase preparatória, realizar, como etapa prévia obrigatória à elaboração do edital, o levantamento e diagnóstico da massa de servidores, abrangendo o perfil etário e salarial dos servidores efetivos, a identificação dos servidores atuais e potenciais ingressantes com remuneração superior ao limite máximo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a projeção do potencial de adesão e do volume de contribuições estimadas;

II. definir os requisitos técnicos e elaborar a minuta do edital de Chamamento Público destinado às EFPCs de natureza pública, observados o Comunicado SDG nº 4/25 do TCE-SP, o Manual do TCESP e o modelo orientativo do Guia da SPrev;

III. na fase de execução e julgamento, receber, analisar, pontuar e julgar as propostas técnicas e econômicas, considerando, entre outros critérios, experiência e governança da entidade, taxas de administração e de carregamento, aporte inicial, política de investimentos, educação previdenciária e compatibilidade de sistemas;

IV. elaborar quadro comparativo e relatório conclusivo e motivado, com a indicação da EFPC selecionada, para deliberação do Chefe do Poder Executivo;

V. subsidiar a formalização do Convênio de Adesão, observados os parâmetros da Lei Complementar Municipal nº 072/2021, em especial a alíquota patronal de 6% (seis por cento), e os limites do art. 16 e parágrafo único da referida Lei;

VI. subsidiar a comunicação formal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o encaminhamento da documentação pertinente.

Art.4º. O GT-RPC deverá concluir a fase preparatória e apresentar a minuta do edital de Chamamento Público no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

Art. 5º. Os órgãos e unidades da Administração Municipal deverão fornecer, com prioridade, os dados e informações solicitados pelo GT-RPC, em especial os relativos à folha de pagamento e ao cadastro funcional dos servidores.

Art. 6º. O GT-RPC poderá solicitar o apoio técnico de servidores municipais e do atuário responsável pelo RPPS, bem como valer-se dos materiais técnicos anexados ao Protocolo Administrativo nº 9.125/2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 406, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) FABRICIO CARLOS PANHAN DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 04.11.2026 o servidor FABRICIO CARLOS PANHAN do cargo de provimento em comissão de 15.04.2026, matricula n.º 113105-1, rescisão por iniciativa do empregado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 04 de Novembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.920/2026

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00min (quatorze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, reuniram-se o Agente de Contração e Equipe de Apoio, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 3.135/2026, devidamente publicado no Diário Eletrônico deste Município, Paulo Sérgio Polidoro Junior (Agente de Contratação); Alex Henrique Cole Ferreira (Membro da Equipe de Apoio) e Rubiana Ribeiro dos Santos (Membro da Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder à realização da **SESSÃO**, a qual ocorreu de forma eletrônica por meio da plataforma BLL Compras, para análise dos documentos recebidos por meio dos protocolos de credenciamento encaminhados no bojo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ENSINO DE VIOLÃO E DANÇA DO VENTRE, NESTE MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, demais anexos e elementos que compõem o Edital. Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o aviso do Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava/SP, em 14/09/2026, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15/09/2026, Folha de São Paulo, em 15/09/2026 e Portal Nacional de Contratações Públicas, em 15/09/2025. Dentro do prazo estipulado no Edital, foram protocolados 03 (três) pedidos de credenciamento: ***1º) 53.976.909 ELOISA MARIA RAMOS (CNPJ Nº 53.976.909/0001-46)***; ***2º) 57.732.715 DENIS GUEDRIAN DE CAMPOS (CNPJ Nº 57.732.715/0001-56)*** e ***3º) RENATO BATISTA CAETANO (CPF 437.922.288-82)***. Após o recebimento da documentação, a qual foi anexada na plataforma eletrônica de licitações BLL Compras, em complemento ao parecer da Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria nº 9.893/2026 de 31 de agosto de 2026, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio iniciaram a análise dos documentos referentes ao credenciamento, constatando, quanto aos documentos de **HABILITAÇÃO**, que as credenciadas ***1º) 53.976.909 ELOISA MARIA RAMOS (CNPJ Nº 53.976.909/0001-46)*** e ***3º) RENATO BATISTA CAETANO (CPF 437.922.288-82)***, apresentaram todas as documentações exigidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026 e atingiram a pontuação mínima exigida no Edital do presente processo, conforme na Tabela de Pontuação Objetiva, sendo, portanto, ambas **HABILITADAS** para prosseguir no certame. Quanto à credenciada ***2º) 57.732.715 DENIS GUEDRIAN DE CAMPOS (CNPJ Nº 57.732.715/0001-56)***, embora tenha apresentado todas as documentações exigidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, a documentação apresentada não comprovou experiência para atingir a pontuação mínima exigida no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, conforme Tabela de Pontuação Objetiva elaborada pela Comissão de Avaliação e Seleção (a qual segue anexa), sendo,

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR, RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS e ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/18E1-EE93-39CB-768F e informe o código 18E1-EE93-39CB-768F

portanto, **INABILITADA** para prosseguir no certame. A presente decisão será comunicada aos credenciantes por meio da plataforma BLL Compras, ficando desde já consignado que a fase de Manifestação de Recursos será realizada aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15h00min (quinze horas). Na data e horário designados, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, contados da data da manifestação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo da recorrente. Havendo renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo ou não sendo manifestada a intenção de recorrer no prazo assinalado, o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio encaminharão o processo ao Sr. Prefeito para apreciação, e, se de acordo, para a devida homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Igarapava/SP, em 04 de novembro de 2026.

Paulo Sérgio Polidoro Junior
Agente de Contratação

Rubiana Ribeiro dos Santos
Equipe de Apoio

Alex Henrique Cole Ferreira
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR, RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS e ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/18E1-EE93-39CB-768F e informe o código 18E1-EE93-39CB-768F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18E1-EE93-39CB-768F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR (CPF 401.XXX.XXX-61) em 04/11/2026 09:59:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-62) em 04/11/2026 10:04:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA (CPF 486.XXX.XXX-24) em 04/11/2026 10:53:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/18E1-EE93-39CB-768F

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão de Tecnologia da Informação, em conjunto com os demais Departamentos do Município de Igarapava/SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração **086** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	21/10/2026
GESTOR DO CONTRATO	FAGNER ALVES
FISCAL DO CONTRATO	GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATADA - 1DOC TECNOLOGIA S.A	
NÚMERO DO CONTRATO	116/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/11/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67 Saúde Exercício: 2026

Anexo V
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	30.360.000,00	15.272.334,51
Transferências da União	55.000.000,00	36.022.291,75
Transferências do Estado	52.850.000,00	42.673.634,75
Total	**138.210.000,00**	**93.968.261,01**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	20.731.500,00	14.095.239,15

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	35.942.077,63	26,01 %	29.447.958,00	31,34 %	27.321.845,95	29,08 %	25.890.638,58	27,55 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			29.447.958,00	31,34 %	27.321.845,95	29,08 %	25.890.638,58	27,55 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 1 de 1

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	15.272.334,51
Transferências Constitucionais	82.827.626,97
Total da Receita de Impostos	98.099.961,48

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	24.524.990,37

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	19.816.832,37
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	85.318,28
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	19.902.150,65

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	13.931.505,46
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	17.911.935,59

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.579.502,85
Saldo de Exer.Anteriores	154.014,94
Total de Rec.Vinculados	2.733.517,79
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	25.539.428,63	26,03 %	25.222.297,60	25,72 %	23.067.227,58	23,52 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	18.744.219,67	94,18 %	18.744.219,67	94,18 %	18.429.878,34	92,60 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.143.148,57		1.143.148,57		1.140.640,94	
TOTAL (mín. 90%)**	19.887.368,24	99,93 %	19.887.368,24	99,93 %	19.570.519,28	98,33 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.906.414,29	7.009.843,59	7.053.721,27	5.985.910,60	4.714.580,39	5.234.421,59	5.223.391,91	5.240.374,91	5.382.609,42	5.333.210,30	5.433.104,57	5.180.815,92	66.698.398,76	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	949.873,07	869.084,90	1.651.897,91	975.240,71	848.469,97	904.651,67	933.387,39	907.770,48	934.068,64	917.442,49	922.948,35	905.039,91	11.719.875,49	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.625.019,89	1.625.871,25	1.631.909,14	3.009.222,17	1.668.023,63	1.784.754,74	1.725.931,05	1.721.955,29	1.722.586,74	1.723.203,74	1.956.663,67	1.755.649,66	21.950.790,97	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	115.142,20	114.359,62	135.687,94	130.161,98	101.285,53	165.230,70	139.833,16	171.931,25	158.820,39	170.275,67	124.756,79	124.737,25	1.652.222,48	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	0,00	41.377,57	0,00	0,00	0,00	25.208,38	0,00	0,00	88.373,82	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	7.601.411,56	9.630.728,01	10.478.473,37	10.100.535,46	7.332.359,52	8.130.436,27	8.022.543,51	8.042.031,93	8.198.085,19	8.169.340,58	8.437.473,38	7.966.242,74	102.109.661,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	0,00	41.377,57	0,00	0,00	0,00	25.208,38	0,00	0,00	88.373,82	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.624.784,57	1.625.518,27	1.631.553,21	3.008.986,85	1.667.788,31	1.784.506,71	1.725.683,02	1.721.707,26	1.722.338,71	1.722.955,71	1.956.415,64	1.755.401,63	21.947.639,89	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	128.907,65	185.888,18	188.082,69	134.043,96	206.679,42	150.659,50	129.462,00	141.861,17	133.681,29	138.782,77	138.115,47	141.112,60	1.817.276,70	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	77.365,57	94.999,99	39.660,68	59.927,95	48.138,23	65.953,98	113.191,97	3.160,37	66.641,60	61.957,62	119.380,66	2.668,35	753.046,97	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.836.019,90	1.917.975,09	1.864.553,69	3.202.958,76	1.922.605,96	2.042.497,76	1.968.336,99	1.866.728,80	1.922.661,60	1.948.904,48	2.213.911,77	1.899.182,58	24.606.337,38	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	5.765.391,66	7.712.752,92	8.613.919,68	6.897.576,70	5.409.753,56	6.087.938,51	6.054.206,52	6.175.303,13	6.275.423,59	6.220.436,10	6.223.561,61	6.067.060,16	77.503.324,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.154.864,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.062,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	1.781.780,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	171.368.021,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	77.503.324,14	45,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.538.731,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.911.794,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.284.858,33	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES	HELEM DA SILVA MANOEL	OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.517.087,97	26.572.610,11	25.582.401,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.735.383,15	7.790.905,29	6.861.280,24	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	11.799.680,08	11.799.680,08	11.739.096,26	0,00
Outras Dívidas	6.982.024,74	6.982.024,74	6.982.024,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.619.836,87	11.532.169,51	15.057.348,19	0,00
Ativo Disponível	20.374.287,02	22.879.127,26	25.763.059,96	0,00
Haveres Financeiros	488.626,92	488.626,92	488.626,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.524.219,45	9.263.424,68	8.512.249,51	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.718.857,62	2.572.159,99	2.682.089,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	22.897.251,10	15.040.440,60	10.525.053,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	164.460.306,74	167.300.971,16	173.081.565,15	0,00
% da DC sobre a RCL	16,73	15,88	14,78	0,00
% da DCL sobre a RCL	13,92	8,99	6,08	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	197.352.368,09	200.761.165,39	207.697.878,18	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	8.735.383,15	7.790.905,29	6.861.280,24	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.735.383,15	7.790.905,29	6.861.280,24	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	23.413.280,50	21.737.057,92	21.309.248,85	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	19.358.984,81	19.358.984,81	19.420.295,59	0,00
Depósitos	138.823,22	138.914,40	138.914,40	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	3.915.472,47	2.239.158,71	1.750.038,86	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL
Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.464.778,65	167.305.789,44	173.086.627,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.471,91	4.818,28	5.062,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.460.306,74	167.300.971,16	173.081.565,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.181.267,48	36.806.213,66	38.077.944,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	32.563.140,73	33.125.592,29	34.270.149,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES	HELEM DA SILVA MANOEL	OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1386], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	173.154.864,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.062,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	173.149.801,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.703.968,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	24.933.571,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.120.486,09	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL
Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1386], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	173.086.627,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.081.565,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.299.785,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.503.324,14	45,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.501.883,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.876.789,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.251.695,58	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.525.053,05	6,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	207.697.878,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.077.944,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.693.050,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.115.709,56	7,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES	HELEM DA SILVA MANOEL	OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1386], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA DE IGARAPAVA — igarapava Um novo tempo, uma nova história! — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB2 Nº 01/2026
PROJETOS CULTURAIS E OFICINAS

A Prefeitura Municipal de Igarapava torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO** do Chamamento Público **PNAB2 Nº 01/2026**, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (Lei nº 14.399/2022).

LISTA
RESULTADO PRELIMINAR
Projetos Culturais

CATEGORIA – AUDIO VISUAL

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
SANDRO FELIPE DO CARMO DE JESUS	**508.***.388-90**	SELECIONADO
JÉSSICA FERNANDA FERREIRA SILVA	**462.***.248-99**	SUPLENTE

CATEGORIA – CULTURA AFROBRASILEIRA

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
CNI - COMUNIDADE NEGRA DE IGARAPAVA TIA BIA	**05.***.324/0001-49**	SELECIONADO
BRENO CASSIANO DE OLIVEIRA	**301.***.768-52**	SELECIONADO

CATEGORIA – LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
ELOISA MARIA AVILLA DE CARVALHO	**094.***.668-11**	SELECIONADO

CATEGORIA – MÚSICA

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
FABERVAL DE OLIVEIRA CAMPOS	**691.***.306-25**	SELECIONADO
ELEN MARIA SILVA	**098.***.008-38**	SELECIONADO
KAUAN BRENO LIMA FERREIRA	**506.***.368-29**	SELECIONADO
DAVID DE SOUZA	**343.***.828-27**	SUPLENTE

PREFEITURA DE IGARAPAVA — igarapava Um novo tempo, uma nova história! — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

LISTA
RESULTADO PRELIMINAR
Oficinas

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE CARMO DOS SANTOS RIMA QUE ENSINA	**551.***.148-90**	SELECIONADO
NATÁLIA LAILA DAMASIO DA SILVA MÃOS QUE CRIAM: PINTURA, ARTE E IDENTIDADE	**476.***.078-85**	SELECIONADO
KELVIN RONALDO BRAGA DOS REIS FUNK EM MOVIMENTO	**524.***.398-58**	SELECIONADO
ARTUR HENRIQUE GOMES DE O. MELO AULAS DE SKATE: SKATE PARA TODOS	**465.***.558-45**	SELECIONADO

Igarapava - SP, 04 de novembro de 2026

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS
Chefe Divisão de Cultura

PREFEITURA DE IGARAPAVA — igarapava Um novo tempo, uma nova história! — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB2 Nº 02/2026
PREMIAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Igarapava torna pública o RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público **PNAB2 Nº 02/2026**, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (Lei nº 14.399/2022).

LISTA
RESULTADO PRELIMINAR
Trajetória Cultural - Premiação

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	SIUTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DE CAMPOS	296.***.298-68	Selecionado
JOÃO FERREIRA MENDONÇA	357.***.288-87	Selecionado
SUELI CRISTINA SILVA	122.***.558-45	Selecionado
SANDRO FELIPE DO CARMO DE JESUS	508.***.388-90	Selecionado
ELOISA MARIA ÁVILLA DE CARVALHO	094.***.668-11	Suplente

Igarapava - SP, 04 de novembro de 2026

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS
Chefe Divisão de Cultura